



(Reunião Ordinária de 11-11-2015)

MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Ata Nº 24/2015
Reunião Ordinária do dia 11-11-2015



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

De acordo com a alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião ordinária do Executivo, a realizar no dia 11 de novembro de 2015, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, pelas 15 horas.

1. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 30-10-2015

2. Período Antes da Ordem do Dia

3. Informações

4. Ordem do Dia

4.1 Divisão Administrativa e Financeira

4.1.1 Secção de Apoio Geral e Atendimento ao Público

4.1.1.1 Sector de Águas Taxas e Licenças

4.1.1.1.1 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Carlos Pedro Oliveira Miranda Pinto.

4.1.1.1.2 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Sandra Maria Caridade Pires.

4.1.1.1.3 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Judite Maria Vieira Cordeiro Cajao.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 4.1.1.1.4 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Maria Adelaide Montenegro Cardoso Salvador Coelho.
- 4.1.1.1.5 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Maria Teresa Rocha Ilharco de Moura Alemão.
- 4.1.1.1.6 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Álvaro Pocinho Ferreira.
- 4.1.1.1.7 Processo relativo ao pedido de pagamento em prestações de uma dívida de água, com entrada número 2142, de 27 de fevereiro de 2015.
- 4.1.1.1.8 Processo relativo ao pedido de pagamento em prestações de uma dívida de água, com entrada número 9771, de 13 de outubro de 2015.
- 4.1.1.1.9 Processo relativo ao pedido de pagamento em prestações de uma dívida de água, com entrada número 10089, de 22 de outubro de 2015.
- 4.1.1.1.10 Processo relativo ao pedido de pagamento em prestações de uma dívida de água, com entrada número 1731, de 13 de fevereiro de 2015.
- 4.1.1.1.11 Processo relativo ao pedido de pagamento em prestações de uma dívida de água, com entrada número 4468, de 27 de abril de 2015.
- 4.1.1.1.12 Processo relativo ao pedido de pagamento em prestações de uma dívida de água, com entrada número 10071, de 22 de outubro de 2015.
- 4.1.1.1.13 Processo relativo ao pedido de pagamento em prestações de uma dívida de água, com entrada número 9805, de 14 de outubro de 2015.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

4.1.1.1.14 Propostas para medida de exceção, de apoio aos feirantes do Mercado Municipal, para o ano de 2016, (Lojas e Snack Bar; Bancas, Blocos de Bancas e Terrado).

4.1.1.1.15 Proposta de alteração da Tabela de Taxas do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Condeixa-a-Nova referente a Recintos Desportivos.

4.1.2 Secção Financeira

4.1.2.1 Sector de Contabilidade

4.1.2.1.1 Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

4.1.2.1.2 Propostas para Fixação das Taxas do IMI a liquidar no ano de 2016.

4.1.2.1.3 Atribuição de subsídio à União Sport Anobra para obras de reabilitação e impermeabilização do palco.

4.1.2.1.4 Atribuição de subsídio ao Centro Cultural e Recreativo de Aversada para obras de reabilitação na sede.

4.1.2.1.5 Proposta para atribuição de Auxílios Económicos – Material Escolar para o ano letivo 2015/2016.

4.1.2.1.6 Atribuição de subsídio aos “Os Ugas” - Associação Desportiva e Cultural de Ega no âmbito do “Ugas Trail Running”.

4.1.2.1.7 Atribuição de subsídio à Junta de Freguesia de Ega, para a realização da Feira Anual de S. Martinho.

4.1.2.1.8 Atribuição de subsídio ao Centro Social, Cultural, Recreativo e Desportivo de Belide para obras na sede.

4.1.2.1.9 Atribuição de subsídio à Associação de Jovens da Freguesia do Zambujal destinado à iluminação do polidesportivo.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

4.1.3 Sector de Património

4.1.3.1 Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT, referente ao mês de setembro de 2015.

4.1.4 Sector de Recursos Humanos

4.1.4.1 Renovação de Autorização de Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado de três Postos de Trabalho da Carreira de Assistente Operacionais (Cantoneiro de Limpeza).

4.1.5 Secção de Contratação Pública

4.1.5.1 Sector de Aprovisionamento

4.1.5.1.1 Proposta para aprovação da escolha de procedimento do ajuste direto ao abrigo de Acordo Quadro celebrado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra para o fornecimento de eletricidade para as instalações alimentares em Baixa Tensão Normal (BTN), Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT) pertencentes ao Município de Condeixa-a-Nova e autorização da realização da despesa.

4.2 Divisão de Planeamento Urbanístico

4.2.1 Serviço de Gestão Urbanística

4.2.1.1 Processo n.º 04/2010/20, em nome de Zon TV Cabo Portugal, SA, receção provisória das obras de urbanização em cumprimento da alínea b) do n.º 4 e 5 do art.º 54 do DL 555/99, de 16/12, na atual redação, sitas na Urbanização do Pinheiro, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

4.2.1.2 Processo n.º 04/2010/22, em nome de Zon TV Cabo Portugal, SA, receção provisória das obras de urbanização em cumprimento da alínea b) do n.º 4 e 5 do art.º 54 do DL 555/99, de 16/12, na atual redação, sitas em Senhora das Dores, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

4.2.1.3 Processo n.º 04/2010/23, em nome de Zon TV Cabo Portugal, SA, receção provisória das obras de urbanização em cumprimento da alínea b) do n.º 4 e 5 do art.º 54 do DL 555/99, de 16/12, na atual redação, sitas em Rua Dr. Simão da Cunha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 4.2.1.4 Processo n.º 08/2015/34, em nome de Francisco dos Anjos Pires Ferreira, pedido de destaque de uma parcela de terreno sito em Ródão, União das Freguesias de Sebal e Belide.
- 4.2.1.5 Informação Técnica elaborada pelo Arq.º João Pimenta datada de 05/11/2015, referente ao cancelamento das cláusulas de reversão de diversos artigos do loteamento sito na ZIL.
- 4.2.1.6 Processo n.º 01/2009/89, em nome de Jorge Jesus dos Santos, para obras de ampliação para oficina de comércio de pneus, lavagem e acessórios para automóveis (regularização), em Casal do Cabo, Casével – pedido de pagamento em doze prestações mensais do valor das taxas urbanísticas, conforme prevê o n.º 2 da alínea c) do art.º 12 do RMTEOU em vigor nesta Autarquia.
- 4.2.1.7 Processo n.º 08/2015/42, em nome de José Manuel Reis Amaral Coelho, pedido de certidão para refeitos de decisão sobre a transmissão em regime de compropriedade de prédio rústico sito em Mata da Rapoila, União das Freguesias de Sebal e Belide, em cumprimento do disposto do art.º 54 da Lei 91/95, de 02/09, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23/08.
- 4.2.1.8 Processo n.º 08/2015/43, em nome de José Manuel Reis Amaral Coelho, pedido de certidão para refeitos de decisão sobre a transmissão em regime de compropriedade de prédio rústico sito em Mata do Sobreiro, União das Freguesias de Sebal e Belide, em cumprimento do disposto do art.º 54 da Lei 91/95, de 02/09, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23/08.
- 4.2.1.9 Processo n.º 01/2015/33, em nome de Maria de Fátima Pratas Brás, alteração ao prazo de execução da obra referente à construção de um pontão sobre a Ribeira de Bruscos, sito Serrado do Canto, Condeixa-a-Nova.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 6 de novembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Aos onze dias do mês de novembro, do ano de dois mil e quinze, na sala de reuniões do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal, estando presentes o Sr. Presidente, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, a Sra. Vice-Presidente Liliana Marques Pimentel, e os Srs. Vereadores Fernando Antunes Gaspar Pita, Bruna Filipa Pires dos Santos, Carlos Manuel de Oliveira Canais e António Lázaro Ferreira. -----

-----O Sr. Presidente informou o Executivo que o Sr. Vereador Joaquim Norberto Cardoso Pires não se encontrava presente na reunião, por motivos profissionais. -----

-----A respetiva falta foi relevada. -----

-----O Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram quinze horas. -----

1. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 30-10-2015

-----O Sr. Presidente colocou à discussão e votação a ata da reunião anterior. Não havendo correções a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

Intervenção do Público

-----O Sr. Presidente solicitou aos munícipes que se encontravam na sala para colocarem as suas questões, realçando o facto de estes terem previamente efetuado a devida inscrição para a sua participação na presente reunião, cumprindo assim com as normas do Regimento da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova. -----

-----Os munícipes Rodrigo Pereira e João António Cordeiro, residentes na Rua do Pregal no Zambujal, intervieram mencionando que a referida rua necessita de algumas obras, nomeadamente no que confere ao seu alargamento, visto que a circulação de ambulâncias está condicionada e para além disso os muros que a limitam encontram-se degradados, referiram ainda a falta de bocas de incêndio, pelo que questionam o Executivo se tem intenção de resolver o problema. -----

-----Em resposta, o Sr. Presidente começou por lembrar ser do conhecimento público que o Zambujal é uma aldeia caracterizada por ter ruas estreitas. Não obstante, informou que enviou recentemente àquela localidade uma equipa técnica para avaliar o estado geral das suas artérias, a qual não reportou qualquer situação de perigo. Por outro lado, estando os muros em propriedades privadas torna-se necessário, previamente a qualquer intervenção, efetuar



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

negociações com os proprietários para aquisição/expropriação dos terrenos para um alargamento das faixas. Referiu ainda, no que concerne à colocação de bocas-de-incêndio, ser esta uma questão de mais fácil resolução, propondo-se mandar avaliar esta possibilidade. -----

-----Ainda relativamente a este assunto, o Sr. Vereador António Ferreira mencionou que visitou o local juntamente com o Sr. Presidente da Junta da Freguesia, verificando efetivamente o estreitamento das ruas, em particular o da Rua do Pregal. Na sequência desta diligência, ficou o Sr. Presidente da Junta do Zambujal de conseguir o contacto de alguns proprietários dos terrenos envolventes à rua para uma possível negociação, sendo que, até à data, esses contactos ainda não lhe foram comunicados. -----

-----Tomou novamente a palavra o Sr. Presidente para assegurar aos munícipes presentes, que sendo a cedência das parcelas dos terrenos privados para o alargamento da rua um ponto crucial na resolução deste problema, irá transmitir esta situação ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia do Zambujal, para que o mesmo seja possível. -----

2. Período Antes da Ordem do Dia

-----O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores. -----

----- Sra. Vereadora Bruna Santos questionou o executivo se as verbas de apoio para as Associações do Concelho já se encontram a pagamento. -----

-----Em resposta, o Sr. Vereador Carlos Canais transmitiu que as verbas já se encontram disponíveis, faltando apenas a apresentação das certidões por parte de algumas das associações. Refere ainda que, das associações que tiveram direito ao subsídio, apenas 20% se encontram regularizadas. -----

-----Interveio também o Sr. Vereador Fernando Pita, declarando que, tendo reparado que a empresa Indoliva se encontra a laborar, aproveita para questionar o Executivo se esta entidade cumpriu com os requisitos que condicionavam o seu licenciamento. -----

-----Respondendo, o Sr. Presidente mencionou que ainda não tem nenhuma informação do IAPMEI (Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação) relativamente ao licenciamento da empresa, estranhando o início da sua atividade. -----

3. Informações



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----A Sra. Vice-Presidente informou o seguinte:-----

-----No dia de hoje, 11 de novembro, pelas 16 horas, terá lugar no átrio da Câmara Municipal de Condeixa e no âmbito da comemoração do dia de São Martinho, um Magusto organizado pelos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal. Informou ainda que no decorrer deste magusto irá ser entregue o prémio à Escola Básica do 1º Ciclo do Sebal, por ter sido vencedora do Concurso “Óleomax”. -----

-----No dia 19 de novembro, pelas 18.30 horas, na Sala de Reuniões do Pólo II da Câmara Municipal, realizar-se-á uma reunião com as Associação de Pais do Concelho; -----

-----No dia 21 de novembro, pelas 15.30 horas, terá lugar no Cineteatro dos Bombeiros de Condeixa-a-Nova, a comemoração do 20º aniversário da Associação de Amizade. -----

-----Por último, informou que no próximo dia 23 de novembro terá lugar mais uma Sessão da Assembleia Municipal. -----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais informou que no próximo fim-de-semana, dia 14 e 15 de novembro, decorrerá a continuação do Torneio Concelhio Interassociações, sendo que também no 15 de novembro realizar-se-á o III Trail de São Martinho em Ega. -----

-----O Sr. Vereador António Ferreira informou que, no passado dia 7, decorreu o Magusto Solidário organizado pela Associação de Autocaravanismo Portuguesa e que a recolha dos bens foi bem sucedida. Apresentou também os parabéns à sua organização, mencionando que esta Associação tem divulgado o nome de Condeixa pelo país e pela Europa, uma vez que a sua direção e a sede se encontra sediada em Condeixa. -----

4. Ordem do Dia

4.1 Divisão Administrativa e Financeira

4.1.1 Secção de Apoio Geral e Atendimento ao Público

4.1.1.1 Sector de Águas Taxas e Licenças

4.1.1.1.1 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Carlos Pedro Oliveira Miranda Pinto.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisado todo o processo, e apesar de ter sido verificada a existência de rotura, o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

neste Município não poderá ser aplicado, dado que o consumo reclamado não é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

-----Atendendo, ainda, a que a presente petição tendia para o indeferimento e que o consumidor foi notificado nos termos do CPA, para se pronunciar e nada alegou;-----

-----Deliberou esta Câmara Municipal, por unanimidade, indeferir o pedido, devendo dar-se conhecimento ao requerente da deliberação tomada. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.1.1.1.2 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Sandra Maria Caridade Pires.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura reclamada, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.1.1.1.3 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Judite Maria Vieira Cordeiro Cajao.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura reclamada, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.1.1.1.4 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa,



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

pelo consumo excessivo de água, requerido por Maria Adelaide Montenegro Cardoso Salvador Coelho.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura reclamada, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.1.1.1.5 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Maria Teresa Rocha Ilharco de Moura Alemão.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura reclamada, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.1.1.1.6 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Álvaro Pocinho Ferreira.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura reclamada, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

4.1.1.1.7 Processo relativo ao pedido de pagamento em prestações de uma dívida de água, com entrada número 2142, de 27 de fevereiro de 2015.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, dele constando o respetivo estudo socioeconómico, elaborado pelo Serviço de Ação Social da Câmara Municipal de Condeixa. -----

-----Depois de analisar todos os documentos do processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o número 4 do artigo 12º, do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município, autorizar o pagamento da faturação de água em dívida em 12 prestações mensais, acrescidas dos respetivos juros de mora.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.1.1.1.8 Processo relativo ao pedido de pagamento em prestações de uma dívida de água, com entrada número 9771, de 13 de outubro de 2015.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, dele constando o respetivo estudo socioeconómico, elaborado pelo Serviço de Ação Social da Câmara Municipal de Condeixa. ----

-----Depois de analisar todos os documentos do processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o número 4 do artigo 12º, do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município, autorizar o pagamento da faturação de água em dívida em 12 prestações mensais, acrescidas dos respetivos juros de mora.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.1.1.1.9 Processo relativo ao pedido de pagamento em prestações de uma dívida de água, com entrada número 10089, de 22 de outubro de 2015.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, dele constando o respetivo estudo socioeconómico, elaborado pelo Serviço de Ação Social da Câmara Municipal de Condeixa.-----

-----Depois de analisar todos os documentos do processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o número 4 do artigo 12º, do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município, autorizar o pagamento da faturação de água em dívida em 12 prestações mensais, acrescidas dos respetivos juros de mora.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

4.1.1.1.10 Processo relativo ao pedido de pagamento em prestações de uma dívida de água, com entrada número 1731, de 13 de fevereiro de 2015.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, dele constando o respetivo estudo socioeconómico, elaborado pelo Serviço de Ação Social da Câmara Municipal de Condeixa.-----

-----Depois de analisar todos os documentos do processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o número 4 do artigo 12º, do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município, autorizar o pagamento da faturação de água em dívida em 12 prestações mensais, acrescidas dos respetivos juros de mora.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.1.1.1.11 Processo relativo ao pedido de pagamento em prestações de uma dívida de água, com entrada número 4468, de 27 de abril de 2015.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, dele constando o respetivo estudo socioeconómico, elaborado pelo Serviço de Ação Social da Câmara Municipal de Condeixa.-----

-----Depois de analisar todos os documentos do processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o número 4 do artigo 12º, do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município, autorizar o pagamento da faturação de água em dívida em 12 prestações mensais, acrescidas dos respetivos juros de mora.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.1.1.1.12 Processo relativo ao pedido de pagamento em prestações de uma dívida de água, com entrada número 10071, de 22 de outubro de 2015.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, dele constando o respetivo estudo socioeconómico, elaborado pelo Serviço de Ação Social da Câmara Municipal de Condeixa.-----

-----Depois de analisar todos os documentos do processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o número 4 do artigo 12º, do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município, autorizar o pagamento da faturação de água em dívida em 12 prestações mensais, acrescidas dos respetivos juros de mora.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.1.1.1.13 Processo relativo ao pedido de pagamento em prestações de uma dívida de água, com entrada número 9805, de 14 de outubro de 2015.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, dele constando o respetivo estudo socioeconómico, elaborado pelo Serviço de Ação Social da Câmara Municipal de Condeixa. -----

-----Depois de analisar todos os documentos do processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o número 4 do artigo 12º, do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município, autorizar o pagamento da faturação de água em dívida em 12 prestações mensais, acrescidas dos respetivos juros de mora.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.1.1.1.14 Propostas para medida de exceção, de apoio aos feirantes do Mercado Municipal, para o ano de 2016, (Lojas e Snack Bar; Bancas, Blocos de Bancas e Terrado).

-----Foi presente a proposta mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas e os valores a cobrar para 2016 apresentados, nos termos seguintes: -----

-----Para as lojas e Snack-Bar, uma redução em 95% do valor anual da parcela referente ao funcionamento. Mais deliberou, que o pagamento do valor das anuidades das lojas e snack-bar seja dividido por trimestres e seja efetuado até ao último dia do primeiro mês do trimestre; ----

-----Pela ocupação de terrado 0,10 euros/m²/ano e 0,15 euros/m²/trimestre. Mais deliberou, que o prazo de pagamento da taxa de terrado trimestral seja efetuado até ao último dia do primeiro mês do trimestre e o anual até ao último dia do primeiro mês do ano;-----

-----Para as bancas e bloco de bancas, uma redução em 40% do valor mensal da renda. ----

-----Deliberou ainda a Câmara Municipal, por unanimidade, que a presente proposta seja enviada à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.1.1.1.15 Proposta de alteração da Tabela de Taxas do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Condeixa-a-Nova referente a Recintos Desportivos.

-----Foi presente uma proposta de alteração ao capítulo XV da Tabela de Taxas do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Condeixa-a-Nova, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 2, tendo o Sr. Vereador Carlos Canais informado que esta alteração vem no sentido de propor a isenção da “Atividade Física Sénior” denominada “ atividade de terra” realizada atualmente com a frequência de duas vezes por semana, pelo que propõe retirar da tabela de taxas, o ponto



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

2.10.2.1 – Mensalidade de uma aula por semana de atividade Física Sénior e o ponto 2.10.2.2- Mensalidade de duas aulas por semana de atividade Física Sénior; -----
-----Propõe ainda criar uma nova alínea: bilhete único Piscina Exterior e alterar a taxa referente à utilização de cada chapéu, passando de 0,75 euros para o valor de 1,00 euro. -----
-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida Alteração e enviá-la à Assembleia Municipal. -----
-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.1.2 Secção Financeira

4.1.2.1 Sector de Contabilidade

4.1.2.1.1 Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

-----Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 10 de novembro do corrente ano, acusando um saldo em operações orçamentais, no valor de 686.863,40 euros e em operações não orçamentais no valor de 203.736,71 euros. -----
-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4.1.2.1.2 Propostas para Fixação das Taxas do IMI a liquidar no ano de 2016.

-----Relativamente às propostas supra identificadas, a liquidar no ano de 2016, o Sr. Presidente começou por apresentar a Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis a vigorar em 2016, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 3, referindo que foram tidos em consideração diversos fatores, nomeadamente:-----
-----O agravamento da situação económico-financeira das famílias e das suas condições de vida, nos últimos anos, com perda acentuada do seu nível de vida; -----
-----O aumento de número de prédios sujeitos a IMI que deixaram de ter isenção; -----
-----O agravamento dos valores do IMI a pagar por atualização do valor patrimonial; -----
-----Ao montante previsto receber até final de 2015, de acordo com dados do Portal das finanças, no valor de 1.481.101,00 euros, o que perfaz um acréscimo relativamente ao ano de 2014 de 11.164,50 euros; -----
-----Às políticas de atratividade de população ao nível fiscal que vêm sendo mantidas por este executivo; -----
-----Em face destas condicionantes, propõe, assim, a manutenção da fixação da taxa de IMI no mínimo legal (de 0,3%). -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a liquidar para o ano de 2016, dentro dos limites previstos na alínea c), do número 1, do artigo 112º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis, em 0,3%.

-----Foi seguidamente apresentada uma segunda proposta, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 4, referente à possibilidade de majoração e de minoração das taxas de IMI a aplicar no ano de 2016 a imóveis objeto de operações de reabilitação urbana ou combate à desertificação, a prédios urbanos arrendados, a prédios urbanos degradados, ou a prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural, nos termos da respetiva legislação em vigor. Nesta proposta foram atendidos, designadamente: -----

-----Os objetivos de regeneração urbana que a Câmara Municipal tem vindo a prosseguir e que são evidentes nas diversas intervenções efetuadas na área do Centro de Condeixa-a-Nova, há já mais de uma década, e que também estão na base do desenvolvimento de projetos como a delimitação da Área Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Condeixa-a-Nova/Condeixa-a-Velha, conferindo diversos benefícios fiscais;-----

-----O desejo de promover o investimento na reabilitação urbana dos núcleos urbanos mais antigos, traduzido nas taxas urbanísticas a liquidar, que sofrem reduções acentuadas, em diversas operações urbanísticas em área consolidada que visem a reabilitação urbana de prédios;-----

-----A vontade de procurar reverter a tendência de desertificação e abono dos núcleos urbanos mais antigos, tal como se encontra vertida num dos objetivos estratégicos desta Câmara Municipal, de fixar população nas aldeias através da criação de incentivos à recuperação e à fixação;-----

-----O objetivo de combate à desertificação também expresso nas taxas urbanísticas a liquidar, que sofrem reduções no que se refere a operações urbanísticas a realizar em habitações em zonas urbanas consolidadas das freguesias de Vila Seca e Bendafé, Furadouro e Zambujal;-----

-----A existência de prédios urbanos em contínua degradação física, contrariando os objetivos de reabilitação urbana que se procuram atingir, assim como a construção de uma melhor imagem urbana e de criação de condições de conforto e segurança para os utentes do espaço público;-----

-----Face ao exposto, propõe o seguinte: -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----1. Nos termos e para efeitos do nº6 do artigo 112º do CIMI, enquadrado no objetivo de combate à desertificação, a minoração de 20% do valor da taxa a aplicar nos prédios localizados nas freguesias de Vila Seca e Bendafé, Furadouro e Zambujal; -----

-----2. Para toda a área do concelho, nos termos e para os efeitos do nº8 do artigo 112º do CIMI, a majoração de 30% sobre a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens; -----

-----3. A redução de 50% da taxa aplicável a prédios urbanos classificados de interesse público, de valor municipal ou património cultural, nos termos do nº12 do artigo 112º do CIMI, desde que estes prédios não ser encontrem abrangidos pela alínea n) do nº1 do artigo 44º do EBF.-----

-----Posto isto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as Majorações e Minorações Diversas das Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a liquidar para o ano de 2016, nos moldes supra expostos.-----

-----Relativamente à proposta para reduzir o IMI às famílias com dependentes, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 5, o Sr. Presidente mencionou que este Executivo considera que esta redução deveria ser da responsabilidade do governo e não das câmaras municipais. Perante isto, o Município de Condeixa considera esta medida como sendo mais uma, no âmbito do apoio social, das diversas medidas destinadas a equilibrar o orçamento das famílias face à situação económica do país, Propõe-se assim, a aprovação da seguinte proposta, que procura a justa repartição do IMI pelas famílias, a aplicar em 2016:-----

-----Com 1 dependente a cargo: uma redução de 2,5% na taxa de IMI a aplicar em 2016, resultando esta em 0,293%; -----

-----Com 2 dependente a cargo: uma redução de 7,5%, na taxa de IMI a aplicar em 2016, resultando esta em 0,280%; -----

-----Com 3 ou mais dependente a cargo: uma redução de 15% na taxa de IMI a aplicar em 2016, resultando esta em 0,255%;-----

-----Com esta proposta, as famílias com dependentes vão ter, pois, a sua taxa de IMI abaixo do valor mínimo; -----

-----Com esta proposta o impacto orçamental nas receitas de IMI em 2016 será de menos 14.702,15 euros.-----

-----Assim, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Srs. Vereadores do PS e do Sr. Presidente e a abstenção da Sra. Vereadora Bruna Santos, do PSD,



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

aprovar as Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a liquidar para o ano de 2016 relativas à redução para agregados familiares. -----

-----No que concerne à proposta da redução da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a liquidar para o ano de 2016 relativa à redução para agregados familiares apresentada pelo Sr. Vereador Norberto Pires, o Sr. Presidente declarou que estranha o facto de o Sr. Vereador não se encontrar presente na reunião para explicar/esclarecer os dados da mesma.--

-----A referida proposta, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 6, propõe: -----

-----Com 1 dependente a cargo: uma redução de 10% na taxa de IMI a aplicar em 2016; -

-----Com 2 dependente a cargo: uma redução de 15%, na taxa de IMI a aplicar em 2016;-

-----Com 3 ou mais dependentes a cargo: uma redução de 20% na taxa de IMI a aplicar em 2016.-----

-----Com esta proposta o impacto orçamental nas receitas de IMI em 2016 será de menos 43.774,80 euros.-----

-----Posto isto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com o voto a favor da Sra. Vereadora Bruna Santos, do PSD, e os votos contra dos Srs. Vereadores do PS e do Sr. Presidente, não aprovar a proposta do Sr. Vereador Norberto Pires referente à Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a liquidar para o ano de 2016, relativa à redução para agregados familiares.-----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, enviar este assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea d) do número 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.1.2.1.3 Atribuição de subsídio à União Sport Anobra para obras de reabilitação e impermeabilização do palco.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 7.-----

-----Atendendo ao teor da sobredita proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 25.000,00 euros à União Sport Anobra para obras de reabilitação e impermeabilização do palco.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.1.2.1.4 Atribuição de subsídio ao Centro Cultural e Recreativo de Aversada para obras de reabilitação na sede.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 8.-----

-----Atendendo ao teor da sobredita proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 5.000,00 euros ao Centro Cultural e Recreativo de Aversada para obras de reabilitação na sede.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.1.2.1.5 Proposta para atribuição de Auxílios Económicos – Material Escolar para o ano letivo 2015/2016.

-----Foi presente a proposta apresentada pela Sra. Vice-Presidente, relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 9.-----

-----Atendendo ao teor da sobredita proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o valor de 2.405,00 euros para Auxílios Económicos - Material Escolar (ano letivo 2015/2016), como forma de atenuar as despesas familiares, numa época de grande fragilidade económica.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.1.2.1.6 Atribuição de subsídio a “Os Ugas” - Associação Desportiva e Cultural de Ega, no âmbito do “III Ugas Trail Running”.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 10.-----

-----Atendendo ao teor da sobredita proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 250,00 euros a “Os Ugas” - Associação Desportiva e Cultural de Ega, no âmbito do “III Ugas Trail Running”.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

4.1.2.1.7 Atribuição de subsídio à Junta de Freguesia de Ega, para a realização da Feira Anual de S. Martinho.

-----Foi presente um pedido da Junta de Freguesia de Ega, para fazer face às despesas com a realização da Feira Anual de S. Martinho.-----

-----Atendendo a que este apoio se enquadra no Regulamento Municipal de Apoios às Freguesias, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de 2.700,00 euros, tal como em anos anteriores.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.1.2.1.8 Atribuição de subsídio ao Centro Social, Cultural, Recreativo e Desportivo de Belide para obras na sede.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 11.-----

-----Atendendo ao teor da sobredita proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 1.000,00 euros ao Centro Social, Cultural, Recreativo e Desportivo de Belide para obras na sede.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.1.2.1.9 Atribuição de subsídio à Associação de Jovens da Freguesia do Zambujal destinado à iluminação do polidesportivo.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 12.-----

-----Atendendo ao teor da sobredita proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 1.000,00 euros à Associação de Jovens da Freguesia do Zambujal destinado à iluminação do polidesportivo.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.1.3 Sector de Património

4.1.3.1 Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT, referente ao mês de setembro de 2015.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente a relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do CIMT, referente ao mês de setembro, do corrente ano. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, não usar o direito de preferência. -----

4.1.4 Sector de Recursos Humanos

4.1.4.1 Renovação de Autorização de Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado de três Postos de Trabalho da Carreira de Assistente Operacionais (Cantoneiro de Limpeza).

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 13. -----

-----A Câmara Municipal, depois de apreciar a documentação em questão, deliberou, por unanimidade, autorizar a renovação da autorização para a abertura do procedimento concursal para recrutamento de três postos de trabalho com recurso à constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo determinado, na categoria de Assistente Operacional (Cantoneiro de limpeza), para a divisão de Ambiente e Serviços Urbano e submetê-lo à Assembleia Municipal para aprovação. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.1.5 Secção de Contratação Pública

4.1.5.1 Sector de Aprovisionamento

4.1.5.1.1 Proposta para aprovação da escolha de procedimento do ajuste direto ao abrigo de Acordo Quadro celebrado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra para o fornecimento de eletricidade para as instalações alimentares em Baixa Tensão Normal (BTN), Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT) pertencentes ao Município de Condeixa-a-Nova e autorização da realização da despesa.

-----Foi presente a proposta mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 14. -----

-----Em cumprimento do disposto nos da al. b) nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº197/99, de 8 de junho, conjugado com os artigos 36º e 38º do Código dos Contratos Públicos, a Câmara



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta e enviá-la à Assembleia Municipal para aprovação. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.2 Divisão de Planeamento Urbanístico

4.2.1 Serviço de Gestão Urbanística

4.2.1.1 Processo n.º 04/2010/20, em nome de Zon TV Cabo Portugal, SA, receção provisória das obras de urbanização em cumprimento da alínea b) do n.º 4 e 5 do art.º 54 do DL 555/99, de 16/12, na atual redação, sitas na Urbanização do Pinheiro, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à receção provisória das obras de urbanização conforme dispõe a alínea b) do n.º 4 e 5 do art.º 54 do DL 555/99, de 16/12, dada pelo Decreto-lei 26/2010 de 30 de março.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, depois de analisar o processo, e face ao auto de vistoria datado de 20/10/2015, constante do processo, e que se anexa por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 15 e com base no nº1 do artº 87º do Decreto-Lei 555/99 de 16/12 na redação dada pelo Decreto-Lei 26/2010 de 30 de março, receber provisoriamente as obras de urbanização e autorizar a redução da caução existente no processo para o valor de oitenta e sete euros e vinte e quatro cêntimos (87,24 €), valor que ficará retido até à receção definitiva das obras de urbanização.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

4.2.1.2 Processo n.º04/2010/22, em nome de Zon TV Cabo Portugal, S.A., receção provisória das obras de urbanização em cumprimento da alínea b) do n.º 4 e 5 do art.º 54 do DL 555/99, de 16/12, na atual redação, sitas em Senhora das Dores, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à receção provisória das obras de urbanização conforme dispõe a alínea b) do n.º 4 e 5 do art.º 54 do Decreto-Lei 555/99, de 16/12, dada pelo Decreto-Lei 26/2010 de 30 de março.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, depois de analisar o processo, e face ao auto de vistoria datado de 20/10/2015, constante do processo, e que se anexa por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 16, com base no nº1 do artº 87º do Decreto-Lei 555/99 de 16/12, na redação dada pelo Decreto-Lei



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

26/2010 de 30 de março, receber provisoriamente as obras de urbanização e autorizar a redução da caução existente no processo para o valor de quatrocentos e vinte e nove euros e tinta e três cêntimos (429,33 €), valor que ficará retido até à receção definitiva das obras de urbanização.- ---
-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

4.2.1.3 Processo n.º 04/2010/23, em nome de Zon TV Cabo Portugal, SA, receção provisória das obras de urbanização em cumprimento da alínea b) do n.º 4 e 5 do art.º 54 do DL 555/99, de 16/12, na atual redação, sitas em Rua Dr. Simão da Cunha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à receção provisória das obras de urbanização conforme dispõe a alínea b) do n.º 4 e 5 do art.º 54 do Decreto-Lei 555/99, de 16/12, dada pelo Decreto-Lei 26/2010 de 30 de março.-----
-----Depois de analisar o processo, e face ao auto de vistoria datado de 20/10/2015, constante do processo, e que se anexa por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 17, com base no n.º 1 do art.º 87º do Decreto-Lei 555/99 de 16/12 na redação dada pelo Decreto-Lei 26/2010 de 30 de março, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, receber provisoriamente as obras de urbanização e autorizar a redução da caução existente no processo para o valor de mil e seiscentos e setenta e dois euros e oitenta cêntimos (1672,80 €), valor que ficará retido até à receção definitiva das obras de urbanização.-----
-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

4.2.1.4 Processo n.º 08/2015/34, em nome de Francisco dos Anjos Pires Ferreira, pedido de destaque de uma parcela de terreno sito em Ródão, União das Freguesias de Sebal e Belide.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, para efeitos de emissão de emissão de certidão de destaque, nos termos do n.º 9 do art.º 6º do DL 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014 de 09 de setembro.-----
-----Depois de analisar o processo, e atendendo à informação do serviços técnicos datada de 12/10/2015 constante do mesmo, confirmada pela Chefe da DPU em 13/10/2015, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de destaque de parcela de terreno, sito em Ródão, União de Freguesias de Sebal e Belide, requerido pelo requerente, atendendo a que o mesmo cumpre o n.º 4 do artigo 6º do Decreto-Lei 555/99 de 16 de dezembro, na atual



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

redação, nomeadamente, não resultam mais de duas parcelas de terreno e ambas são confinantes com arruamento público, devendo ser emitida a respetiva certidão, bem como constarem da mesma as condições dadas art.º 6 do diploma acima referido.-----
-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.2.1.5 Informação Técnica elaborada pelo Arq.º João Pimenta datada de 05/11/2015, referente ao cancelamento das cláusulas de reversão de diversos artigos do loteamento sito na ZIL.

-----Foi presente a informação mencionada em epígrafe, para efeitos de decisão sobre o cancelamento das cláusulas de reversão de diversos parcelas de terreno do loteamento com o alvará nº1/87 na ZIL, e que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 18. -----

-----Depois de analisada a proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder ao cancelamento das cláusulas de reversão, atendendo ao facto de os lotes já se encontrarem formatados e registados de acordo com o alvará de loteamento n.º 1/2013, conseqüentemente, o objetivo de venda destas parcelas para formatação dos lotes já se encontrar alcançado. -----

-----Deverá o sector do património proceder ao cancelamento das respetivas cláusulas junto da Conservatória do Registo Predial.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

4.2.1.6 Processo n.º 01/2009/89, em nome de Jorge Jesus dos Santos, para obras de ampliação para oficina de comércio de pneus, lavagem e acessórios para automóveis (regularização), em Casal do Cabo, Casével – pedido de pagamento em doze prestações mensais do valor das taxas urbanísticas, conforme prevê o n.º 2 da alínea c) do art.º 11 do RMTEOU em vigor nesta Autarquia.

Foi presente o processo mencionado em epígrafe, do qual consta uma informação subscrita pelo Assistente Técnico José Devesa de 05/11/2015 e confirmada pela Chefe da DPU em 05/11/2015, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à presente ata, por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 19.-----

-----Depois de analisar o processo, e face ao disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento Municipal de Taxas e Encargos nas Operações Urbanísticas, a Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento em 12 (doze) prestações mensais, tendo em consideração que se encontrarem reunidas as condições para o efeito, designadamente a situação económica do requerente que não lhe permite pagar a dívida de uma só vez e que, para dívidas superiores a € 2500,00, este poderá ser autorizado até 12 prestações. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.2.1.7 Processo n.º 08/2015/42, em nome de José Manuel Reis Amaral Coelho, pedido de certidão para refeitos de decisão sobre a transmissão em regime de compropriedade de prédio rústico sito em Mata da Rapoila, União das Freguesias de Sebal e Belide, em cumprimento do disposto do art.º 54 da Lei 91/95, de 02/09, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23/08.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, para efeitos de emissão de decisão sobre a transmissão em regime de compropriedade do prédio rústico sito em Mata da Rapoila ao abrigo do disposto do artigo 54.º do DL 555/99, de 16/12, na atual redação. -----

-----Depois de analisar o processo e atendendo à informação dos serviços técnicos, datada de 03/11/2015, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 06/11/2015 constante do processo, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante com documento anexo sob o número 20, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à realização do ato ou negócio jurídico entre vivos de que resultará a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos, atendendo a que se encontram cumprido o disposto no artigo 54º da Lei 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 64/2003, de 23 de Agosto.-----

-----A Câmara Municipal deliberou ainda que, relativamente à parte de terreno localizada dentro dos limites territoriais do município de Montemor-o-Velho, deverá ser apresentado o pedido junto da entidade territorialmente competente para o efeito. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.2.1.8 Processo n.º 08/2015/43, em nome de José Manuel Reis Amaral Coelho, pedido de certidão para refeitos de decisão sobre a transmissão em regime de compropriedade de prédio rústico sito em Mata do Sobreiro, União das Freguesias de Sebal e Belide, em cumprimento do disposto do art.º 54 da Lei 91/95, de 02/09, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23/08.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, para efeitos de emissão de decisão sobre a transmissão em regime de compropriedade do prédio rústico sito em Mata do Sobreiro ao abrigo do disposto do artigo 54.º do DL 555/99, de 16/12, na atual redação.-----

-----Depois de analisar o processo e atendendo à informação dos serviços técnicos, datada de 03/11/2015, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 06/11/2015 constante do processo, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante com documento anexo sob o número 21, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à realização do ato ou negócio jurídico entre vivos de que resultará a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos, atendendo a que se encontra cumprido o disposto no artigo 54º da Lei 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 64/2003, de 23 de agosto.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.2.1.9 Processo n.º 01/2015/33, em nome de Maria de Fátima Pratas Brás, alteração ao prazo de execução da obra referente à construção de um pontão sobre a Ribeira de Bruscos, sito Serrado do Canto, Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à alteração da calendarização da obra, nos termos do art. 20.º conjugado com o art.º 27 do Decreto-Lei 555/99, de 16/12, na atual redação.-----

-----Depois de analisar o processo e atendendo à informação dos serviços técnicos, datada 05/11/2015, confirmada pela Chefe da DPU em 06/11/2015, constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração do prazo de execução da obra para 59 dias.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

FINAL DA ATA

-----E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram dezasseis horas e trinta minutos.-----



(Reunião Ordinária de 11-11-2015)

MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A CHEFE DE DIVISÃO